

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECADM Nº 0003/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apurar aposentadoria pelo regime geral da previdência social deferida à servidor público ocupante de cargo em provimento efetivo.”

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei 923/2021, e;

CONSIDERANDO que, Compete ao Secretário Municipal de Administração executar as atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação do mérito, ao sistema de carreira, ao plano de lotação, e as demais atividades de natureza técnica da administração de recursos humanos, promover a revisão, quando fizer necessário do quadro de pessoal da Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de apurar suposto benefício de aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social ao servidor público, CARIVALDO GOMES DE MIRANDA, CPF sob nº *****.248.465-****, matrícula nº 0093, ocupante de cargo de Motorista de Veículos Leves, em provimento efetivo, lotado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Único. este procedimento tramitará, também, no âmbito da Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 2º. Fica designado para a condução do referido processo o funcionário, Tarcisio de Souza Maia, matrícula 1392.

Art. 3º. Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 3 dias úteis:

- I. Expedir ofício à Secretaria de Infraestrutura ou órgão equivalente, dando-lhe ciência desta Portaria.
- II. Expedir ofício a todos os servidores envolvidos no processo de apuração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. executem-se as providências de praxe, cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Barra do Mendes-BA, 17 de julho de 2023.

JAVAN FERREIRA DE SANTANA

Secretário de Administração